



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2020.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2017 CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA PORTOCALLE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, **PORTOCALLE COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA – ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.878.081/0001-80, sediado(a) na Rua Dr. Virgílio Guedes, 943 – Sala 01 – prado, CEP 57014-220, em Maceió – AL, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANGÉLICA MARIA SALES DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 98001018311, expedida pela (o) SSP/AL, e CPF nº 037.956.104-27, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma constante no processo nº 23065.025181/2016-01, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 06/2017, assinado em 20 de março de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços previsto na IN nº 02/08 e na Cláusula Sexta do referido CONTRATO, e a incorporação de insalubridade, de acordo com laudo técnico, em grau médio para os cargos de Vaqueiro e Auxiliar de Serviços Agropecuários conforme processo 23065.011791/2019-62 o qual será publicado para fins de registros, no TA nº18/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA REPACTUAÇÃO QUANTO À INCLUSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/2017– O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ 565.962,36 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) **para R\$ 599.872,44 (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** em decorrência da incorporação do grau de insalubridade, de acordo com laudo técnico, em grau médio para os cargos de Vaqueiro e Auxiliar de Serviços Agropecuários conforme processo 23065.011791/2019-62, passando o valor mensal de R\$ 47.163,53 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) **para R\$ 49.989,37 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)** com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA REPACTUAÇÃO QUANTO À INCLUSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/2018 – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ 599.872,44 (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e centavos) **para R\$ 614.408,64 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)** em decorrência da incorporação do grau de insalubridade, de acordo com laudo técnico, em grau médio para os cargos de Vaqueiro e Auxiliar de Serviços Agropecuários conforme processo 23065.011791/2019-62, passando o valor mensal de R\$ 49.989,37 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) **para R\$ 51.200,72 (cinquenta e um mil, duzentos reais e setenta e dois centavos)** com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA REPACTUAÇÃO QUANTO À INCLUSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/2019 – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ 614.408,64 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) **para R\$ 641.651,04 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)** em decorrência da incorporação do grau de insalubridade, de acordo com laudo técnico, em grau médio para os cargos de Vaqueiro e Auxiliar de Serviços Agropecuários conforme processo 23065.011791/2019-62, passando o valor mensal de R\$ 51.200,72 (cinquenta e hum mil, duzentos reais e setenta e dois centavos) **para R\$ 53.470,92 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos)** com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

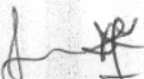
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DECORRENTE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020 E ACRÉSCIMO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ 641.651,04 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) **para R\$ 672.755,28 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2020, o qual reajustou o salário-base e auxílio alimentação, como também decorrente da incorporação do grau de insalubridade, de acordo com laudo técnico, em grau médio para os cargos de Vaqueiro e Auxiliar de Serviços Agropecuários conforme processo 23065.011791/2019-62, passando o valor mensal de R\$ 53.470,92 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos) **para R\$ 56.062,94 (cinquenta e seis mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)** com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

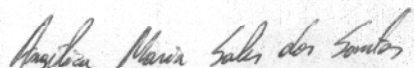
CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA REPACTUAÇÃO QUANTO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DECORRENTE DO AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ 672.755,28 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) **para R\$ 672.972,48 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** decorrente do reajuste do salário mínimo nacional, base de cálculo para o adicional de insalubridade, com vigor em Fevereiro/2020, passando o valor mensal de R\$ 56.062,94 (cinquenta e seis mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) **para R\$ 56.081,04 (cinquenta e seis mil, oitenta e um reais e quatro centavos)** com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 14 de abril de 2020.


JOSEALDO TONHOLO
REITOR/UFAL
CONTRATANTE


PORTOCALLE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME
CONTRATADA